



Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Educação a Distância – CEAD
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI



EDITAL DE MATRÍCULA PROFEI 2024/1

FIXA NORMAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2024
PARA **MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES NO**
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
(PROFEI) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD/UDESC

O coordenador de curso do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, no uso de suas atribuições, considerando as matrículas para o 1º semestre de 2024,

R E S O L V E:

Art 1º Estabelecer o período de **21 de fevereiro a 29 de fevereiro** para matrícula dos **alunos ingressantes**, que tenham sido aprovados e selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, na Instituição de Ensino Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

§ 1º Estabelecer que os ingressantes no 1º semestre de 2024, no ato da matrícula, independentemente da documentação solicitada para inscrição no processo seletivo do respectivo curso, deverão enviar por meio de formulário digital <https://www1.udesc.br/?idFormulario=1080> os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS em formato PDF:

- 1) Digitalização colorida e em boa resolução da carteira de identidade – RG, não podendo ser substituída pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- 2) Digitalização colorida e em boa resolução do CPF, não podendo ser substituída por digitalização da CNH;
- 3) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento/casamento atualizada;
- 4) Digitalização colorida e em boa resolução do título de eleitor;
- 5) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida há no máximo 3 (três) meses pelo site <http://www.tse.jus.br> nos termos da Lei nº4.737 de 17/06/64;
- 6) Digitalização colorida e em boa resolução do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos da Lei nº 4.374 de 17/08/1964;
- 7) Digitalização colorida e em boa resolução do comprovante de vacinação contra a rubéola ou vacina tríplice viral, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos, nos termos da Lei Estadual n 10.196 de 24/07/96;
- 8) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC
(Conforme Resolução 013/2014 – CONSEPE, art. 24, §1º, na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação com a data de colação de grau. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.)



- 9) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, onde conste os dados da colação);
- 10) Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira OU Termo de Compromisso (Anexo I)
- 11) Anexo II - Atestado de Comprovação de Experiência Profissional. Declaração do Diretor da Unidade Educacional (escola e/ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica);
- 12) Termo de posse ou documento equivalente emitido pelo setor de recursos humanos do sistema de ensino público ao qual o candidato está vinculado que comprove a condição de professor concursado da educação básica; (A declaração/certidão de vínculo e exercício deverá ser emitida pelo setor responsável do município/estado, com data anterior máxima de quinze (15) dias da abertura desse edital e deverá conter as seguintes informações: data da posse do candidato no cargo de funcionário público, data do término do período probatório, tempo de serviço (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, o número de semestres eletivos completos no período, a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função).
- 13) Declaração/certidão de que o candidato está em efetivo exercício da docência em sala de aula que seja: sala regular; ou de atendimento educacional especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou de Educação Especial que atuam como regentes de turma/responsáveis por turmas e/ou grupos de alunos no apoio educacional especializado, de acordo com o Anexo III Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício;
- 14) Declarações, autodeclarações e demais documentos APENAS para candidatos quilombolas, pretos, pardos ou indígenas;
- 15) Preenchimento obrigatório do Currículo/registros/Formação Acadêmica/Atuação docente na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: <https://freire.capes.gov.br/portal/> e envio deste cadastro, em PDF, no formulário de matrícula;

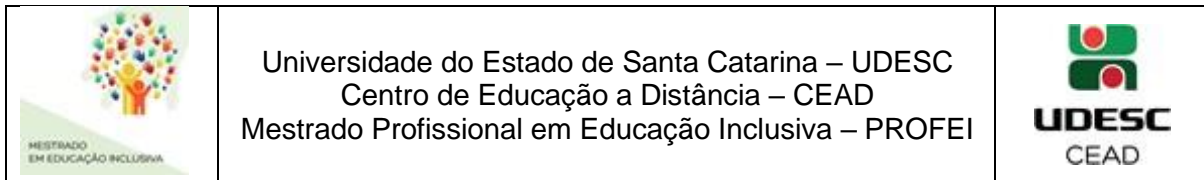
Art 2º Estabelecer que após a entrega dos documentos *via formulário*, a secretaria fará a análise das documentações. A falta de um ou mais documentos acarretará na perda da vaga sendo automaticamente chamado o subsequente melhor classificado dentro do número de vagas.

§1º A entrega da documentação correta dentro do prazo tem como efeito a matrícula automática do candidato nas disciplinas obrigatórias oferecidas neste semestre.

Art. 3º Estabelecer que os ingressantes no 1º semestre de 2024 deverão entregar à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, para cotejo, os documentos originais acima listados, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

§1º Os documentos listados nos itens dispostos no art. 1º devem ser entregues pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CEAD ou enviados pelo correio com autenticação feita em cartório. Esses documentos serão **recebidos** pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação até o dia 29/02/2024, prazo máximo.

§2º O envio dos documentos físicos é de responsabilidade do candidato. A Secretaria Acadêmica não se responsabilizará por documentos que cheguem ao endereço após o prazo máximo estabelecido.



Endereço para envio da documentação:

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Centro de Educação a Distância /CEAD - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, Avenida Madre Benvenuta, 2007 Bairro Itacorubi - Florianópolis – SC CEP: 88035 – 001 , A/c Isadora da Silveira

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024

Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (assinado digitalmente)

Coordenadora do PROFEI/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HF89PN98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BALNCO em 21/02/2024 às 13:42:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:47 e válido até 30/03/2118 - 12:40:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDU2NjFfNTY2NV8yMDI0X0hGODIQTjk4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005661/2024** e o código **HF89PN98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.